



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

## LEI N° 1.926/96

**JESUINO RUY**, Prefeito Municipal de Salto,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda  
um crédito no valor de R\$ 5.430.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta mil  
reais) para suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**03 - Secretaria de Governo**

**03.01 Gabinete do Secretário**

03.01 3111 06.30.174.2002 Pessoal Civil  
R\$ 100.000,00

**05 - Secretaria da Administração**

**05.01 Gabinete do Secretário**

05.01 3132 03.07.021.2002 Outros Serv. Encargos  
R\$ 50.000,00

**07 - Secretaria da Educação**

**07.02 Divisão de Primeiro Grau**

07.02 3111 08.42.188.2011 Pessoal CMI  
R\$ 250.000,00

07.02 3132 08.42.188.2011 Outros Serv. Encargos  
R\$ 250.000,00



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

## 09 - Secretaria da Saúde

### 09.01 Hospital

09.01 3111 13.75.428.2006 Pessoal Civil

R\$ 900.000,00

09.01 3113.75.428.2006 Obrigações Patronais

R\$ 250.000,00

09.01 3120 13.75.428.2006 Material de Consumo

R\$ 400.000,00

09.01 3131 13.75.428.2006 Ren. Serv. Pessoais

R\$ 50.000,00

09.01 3132 13.75.428.2006 Outros Serv. Encargos

R\$ 100.000,00

## 09 - Secretaria da Saude

### 09.02 Central de Saúde

09.02 3111 13.75.428.2006 Pessoal Civil

R\$ 500.000,00

09.02 3113 13.75.428.2011 Obrigações Patronais

R\$ 100.000,00

09.02 3120 13.75.428.2006 Material Consumo

R\$ 100.000,00

## 09 - Secretaria da Saude

### 09.03 Depto Promoção Social

09.03 3132 15.81.486.2006 Outros Serv. Encargos

R\$ 30.000,00

## 11 - Secretaria de Obras e Serv. Públicos

### 11.01 Gabinete do Secretário

11.01 3111 10.58.323.2002 Pessoal Civil

R\$ 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

11.01 3120 10.58.323.2002 Material Consumo  
R\$ 50.000,00

11.01 3132 10.58.323.2002 Outros Serv.Encargos  
R\$ 30.000,00

## 11 - Secretaria de Obras e Serv.Públicos

11.02 Divisão de Serviços

11.02 3111.16.91.575.2006 Pessoal Civil  
R\$ 300.000,00

11.02 3120 10.58.323.2006 Material de Consumo  
R\$ 200.000,00

11.02 3132 10.58.323.2006 Outros Serv.Encargos  
R\$ 100.000,00

11.02 3132 10.58.325.2006 Outros Serv.Encargos  
R\$ 150.000,00

11.02 3132 10.58.327.2006 Outros Serv.Encargos  
R\$ 200.000,00

11.02 4110 08.46.224.1011 Obras e Instalações  
R\$ 50.000,00

11.02 4110 16.91.575.1009 Obras e Instalações  
R\$ 400.000,00

## 12 - Encargos Gerais do Município

12.01 Recursos com superv.Sec.Finanças

12.01 3113 15.82.492.2007 Obrigações Patronais  
R\$ 800.000,00

12.01 3251 15.82.495.2009 Inativos  
R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, será o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 parágrafo 1º Item II da Lei 4.320/64



# Prefeitura Municipal de Salto

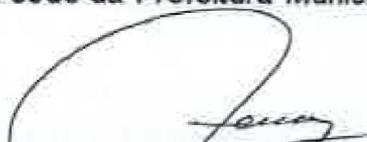
Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291  
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 27 de Agosto de 1996

  
**JESUINO RUY**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
**ALBERTO ANDRÉ FERRARI**  
Secretário de Governo